

**Processo n.:** @REP 16/00472939

**Assunto:** Representação do Ministério Público junto ao Tribunal acerca de supostas irregularidades na execução do Contrato nº 1215/SMO/2015, decorrente da Tomada de Preços nº 703/SMA/DLC/2015

**Interessados:** Gean Marques Loureiro, Ministério Público de Santa Catarina - Procuradoria Geral de Justiça, Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - MPTC, Prefeitura Municipal de Florianópolis, Constâncio Alberto Salles Maciel, Cibell

**Responsável:** Cesar Souza Junior

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Florianópolis

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 892/2018

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente parcialmente a representação acerca de supostas irregularidades na execução do Contrato nº 1215/SMO/2015, para realização de ciclovia (pavimentação, passeio e ciclovia), na Avenida das Rendeiras - Trecho OPP até estaca 21, em razão da obra não ter sido realizada, por falta de transferência, pelo Estado, de recursos financeiros previstos em convênio firmado com o Município de Florianópolis.

2. Determinar à Prefeitura Municipal de Florianópolis que no **prazo de 30 (trinta)** dias adote as medidas necessárias para a formalização da rescisão do Contrato nº 1215/SMO/2015.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamenta, aos Representante, ao Responsável e ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

**Ata n.:** 81/2018

**Data da sessão n.:** 21/11/2018 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Luiz Eduardo Chereem, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias

**Auditor (es) presente (s):** Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREEM  
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC